



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1353**

De 05 de Julho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.100.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

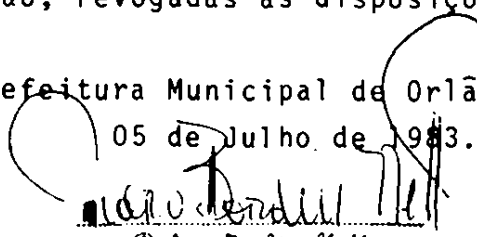
01 CHEFIA DO EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO
4120 Equipamentos e Material Permanente
Classif. Funcional Programatica 03 07 020 2 01
CR\$ 6.100.000,00 - Ficha 005

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 03 07 025 1 25
CR\$ 6.100.000,00 - Ficha 138

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
05 de Julho de 1983.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 180 verso

Eu, Aluisio Paloto Registrei.